



TERMO DE APROVAÇÃO

REVISÃO DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS N.º 17

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, da revisão dos seguintes Pronunciamentos Técnicos: CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, decorrentes da “Reforma da Taxa de Juros de Referência- Fase 2”.

A revisão dos referidos documentos, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com as normas contábeis internacionais editadas pelo IASB.

A aprovação da revisão dos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 170ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 8 de janeiro de 2021.

O Comitê recomenda que a aprovação da Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 17 seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 8 de janeiro de 2021.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica